

ATA Nº 220/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 22 de julho de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL X79 SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.143.618-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Almirante Tamandaré - PR (Condomínio Residencial Forest Hill)	464 apartamentos	324 apartamentos	Em contratação junto à CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, verificadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 36) e pelo Departamento de Licitação (mov. 29), conforme segue:

1. O número máximo de unidades habitacionais disponibilizadas para a COHAPAR por empreendimento passível de receber subsídio, quando da venda à pessoa física e financiamento com recursos do FGTS, será obtido pelo produto do percentual que para o município de Almirante Tamandaré é de 70%.

ATA Nº 220/DELI/2022

Será considerado o número inteiro do produto obtido, sem arredondamentos e desconsideradas as casas decimais. Neste caso, o limite de unidades habitacionais a serem disponibilizadas para a COHAPAR é de 324 unidades. Logo, houve descumprimento dos itens 3.3 e 3.3.2 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 06/07/2022 (mov. 45) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 14/07/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou novo documento (mov. 47). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 206/2022 – DVIP – mov. 50, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 206/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL X79 SPE LTDA. – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – 324 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.143.618-0

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL X79 SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	210-212	47	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	16	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO	9.1.a.		16	3	NÃO SE APLICA

ATA Nº 220/DELI/2022

CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO		SIM			
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	19 20	5 6	23/07/2022 21/07/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	21	7	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENHIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	22	8	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	23-24	9	26/09/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENHIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	210	47	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	210	47	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 209.000	210	47	209.000 ³

ATA Nº 220/DELI/2022

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SChaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a **INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL X79 SPE LTDA. CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela **INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL X79 SPE LTDA.**:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	11	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	14	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	15	21/12/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	55	07/08/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	17	23/09/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	2, FL. 14	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	30	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A - 09399041000177				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 220/DELI/2022

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	18	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	18, FL. 67	02/07/2022 até nova investidura
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	25	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	26	21/08/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	54	19/08/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	28	25/08/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	2, FL. 15	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	30	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foram atualizados pelo Departamento de Licitação os Certificados de Regularidade do FGTS das empresas, uma vez que a validade dos documentos originariamente apresentados expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL X79 SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de sua sócia majoritária, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL X79 SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **22/07/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **29/07/2022**.

Cumpra registrar que, conforme memorando nº 425 – DVIP/DEPG, mov. 51, a homologação do presente processo estaria condicionada à conclusão do processo nº 19.126.319-0 – cujo objeto é a rescisão do Termo de Ajuste nº 032/TAJ/2022, que trata do mesmo



ATA Nº 220/DELI/2022

empreendimento apresentado neste expediente. Ocorre que, consoante e-mail encaminhado pela DVCT (mov. 52), referido termo de Resilição foi firmado no dia 18/07/2022, conforme cópia juntada ao mov.53. Desta forma, não há óbices para o prosseguimento dos trâmites deste processo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Bruno Costa Schroeder
Membro (ausente)



ePROCOLO



Documento: **ATAn220.2022X79ALMIRANTETAMANDARE324UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar** em 22/07/2022 10:55, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 22/07/2022 11:21.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 22/07/2022 10:48, **Harisson Guilherme Francoia** em 22/07/2022 10:53, **Elizabete Maria Bassetto** em 22/07/2022 11:17.

Inserido ao protocolo **19.143.618-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 22/07/2022 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4a8e7be5ea1e26fbe6856716de875af.